Lei Nº 2/58

Data: 10. 6. 58

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial para aquisição de uma motoniveladora no valôr de Cr$ 4.380.000,00.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 4.380.000,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), para a compra de uma Motoniveladora Adams 550 da firma Diesel Máquinas S.A. com séde em Curitiba, neste Estado, com tração em tração em tandem, com freio hidráulico nas 4 rodas, mediante garantia da quota devida ao Município na forma do art. 30 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Para cumprimento do com-

continua

continuação

promisso, fica o Executivo Municipal autorizado a operar com o Banco do Estado do Paraná S/A, para levantar a importância que fôr necessária para a compra da máquina constante do artigo 1º.-

Artigo 3º.- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar o que fôr necessário da quota do artigo 30 da Constituição Federal, para cobertura do valôr do artigo 1º e mais despesas decorrentes da operação de crédito, podendo outorgar procurações a quem julgar necessário.

Artigo 4º.- A presente Lei entrará em vigôr na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 10 de junho de 1.958.-

Hernandino Camargo
Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal